



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 215, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pelo Portaria nº 3.677 de 19.11.2025, publicada no DOU de 24.11.2025, seção 2, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o OFÍCIO Nº 22 / 2026 - VNI-DPPGE,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e divulgar o Edital Nº 16/2026 - Regulamento do I Circuito de Saberes e Inovação do Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante, conforme anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSÉLIO BASSINI FIORESI
Diretor-Geral



ANEXO À PORTARIA Nº 215, DE 14 DE MAIO DE 2026

EDITAL nº 16/2026

REGULAMENTO DO I CIRCUITO DE SABERES E INOVAÇÃO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – IFES CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

O I Circuito de Saberes e Inovação de Venda Nova do Imigrante constitui uma ação integrada de ensino, pesquisa, extensão, criatividade e inovação, voltada para o incentivo do estudo, da investigação científica, da inventividade, do trabalho em equipe, do empreendedorismo e da busca por soluções para desafios reais da sociedade. O Circuito será promovido pelo Ifes campus Venda Nova do Imigrante e será composto por duas atividades principais: a Feira de Ciências e o IdeaThon. O I Circuito de Saberes e Inovação será regido pelo presente regulamento.

A iniciativa é promovida pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPPGE), em parceria com a Coordenação de Pesquisa, a Coordenação de Extensão, Incubadora INOVAVNI e a Diretoria de Ensino, reafirmando o compromisso institucional

com a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e com a produção de conhecimentos socialmente referenciados.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O **I Circuito de Saberes e Inovação** do Ifes Campus Venda Nova do Imigrante será realizado no período de 18 de Maio a 29 de agosto de 2026, conforme cronograma constante no Anexo I deste regulamento.

Art. 2º O **I Circuito de Saberes e Inovação** será composto por duas atividades principais:

I - **Feira de Ciências**: trabalhos científicos e tecnológicos desenvolvidos pelos estudantes a partir dos ODS;

II – **IdeaThon**: maratona de ideação e inovação para solução de desafios reais relacionados aos ODS.

Art. 3º O Circuito tem por finalidade estimular e valorizar a produção e a divulgação de trabalhos científicos, tecnológicos e inovadores, bem como desenvolver soluções criativas para desafios reais, tendo como tema central os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, baseados nas disciplinas ou temas abordados nas aulas.

Parágrafo único. Os ODS serão distribuídos entre as turmas/equipes participantes, conforme sorteios organizados pela comissão organizadora em conjunto com os orientadores e líderes das equipes, garantindo que todos os 17 objetivos sejam contemplados no Circuito.

Art. 4º O **I Circuito de Saberes e Inovação** será realizado no Ifes campus Venda Nova do Imigrante e contará com a participação, além do Ifes, de escolas estaduais e municipais como participantes e/ou visitantes nas atividades inerentes à **Feira de Ciências e IdeaThon**.

§ 1º O **IdeaThon** será organizado e conduzido pela Incubadora INOVAVNI e terá edital próprio com regras e organização separadas.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º Poderão participar deste evento estudantes regularmente matriculados nas escolas da região, do ensino fundamental, ensino médio e técnico integrado ao ensino médio.

§ 1º No Ifes Campus Venda Nova do Imigrante no ano de 2026, além das turmas dos cursos Técnicos em Administração, Agroindústria e Biotecnologia integrados ao ensino médio, inclui-se ainda, os estudantes matriculados no Partiu-Ifes. No Ifes, cada turma formará uma equipe diferente no Circuito.

§ 2º Os alunos de outras escolas estaduais e municipais, serão organizados em uma equipe/escola, de no máximo 30 alunos por equipe.

§ 3º Para os alunos do Ifes, a participação dos estudantes nas atividades do Circuito será computada para fins de lançamento de notas, com o valor mínimo de 5 pontos, ficando a critério de cada professor valores acima deste.

§ 4º Para os alunos do Ifes, não serão permitidas equipes mistas, compostas por alunos de diferentes turmas e cursos. Para outras escolas as equipes mistas estão liberadas, desde que não ultrapasse os 30 alunos/equipe.

Art. 6º Os trabalhos inscritos para a Feira de Ciências do Ifes deverão apresentar, obrigatoriamente na composição da equipe, 2 orientadores (professor ou técnico administrativo), vinculados ao campus ou à escola.

§ 1º Estes mesmos orientadores poderão orientar apenas uma equipe, mas poderão compor outras equipes como colaborador (até 2).

§ 2º Todos os professores, efetivos e substitutos, poderão orientar trabalhos, independente do curso em que atuam, bem como os técnicos administrativos.

Art. 7º A indicação dos orientadores deverá ser realizada após o sorteio dos temas (ODS), na entrega do pré-projeto.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As inscrições para o I Circuito de Saberes e Inovação do Ifes campus Venda Nova do Imigrante estarão abertas no período de 18 a 22 de maio de 2026, conforme Anexo I. O formulário para inscrição (Anexo II) estará disponível na DPPGE, para os alunos do Ifes, ou será levado diretamente nas escolas do município, pela equipe organizadora do evento.

§ 1º As inscrições serão gratuitas.

§ 2º Cada equipe (turma ou escola do município) deverá preencher um formulário de inscrição;

§ 3º Após realizar a inscrição, a equipe irá retirar (de modo aleatório) o tag 3D com o número da sua ODS;

Art. 9º Depois da inscrição, os alunos terão 17 dias corridos (conforme cronograma Anexo I) para entregar (no formulário pelo link <https://forms.gle/QLyUnAMhdzDXNjaMA>) o pré-projeto (Anexo III):

I – título do projeto;

II – Líderes da equipe (nome completo e contato);

III – ODS relacionado ao projeto;

IV – disciplinas envolvidas;

V – nome dos orientadores e colaboradores

CAPÍTULO IV – DA TEMÁTICA E DOS TRABALHOS

Art. 10º Todos os trabalhos da Feira de Ciências do I Circuito de Saberes e Inovação deverão estar alinhados a um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU da Agenda 2030.

1. Erradicação da pobreza: Acabar com a pobreza em todas as suas formas.
2. Fome zero e agricultura sustentável: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e agricultura sustentável.
3. Saúde e bem-estar: Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar.
4. Educação de qualidade: Garantir educação inclusiva, equitativa e de qualidade.
5. Igualdade de gênero: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar mulheres e meninas.
6. Água potável e saneamento: Garantir a disponibilidade e gestão sustentável da água.
7. Energia limpa e acessível: Garantir acesso a fontes de energia sustentáveis e modernas.
8. Trabalho decente e crescimento econômico: Promover o crescimento econômico inclusivo e emprego pleno.
9. Indústria, inovação e infraestrutura: Construir infraestruturas resilientes e fomentar a inovação.
10. Redução das desigualdades: Reduzir a desigualdade entre os países e dentro deles.

11. Cidades e comunidades sustentáveis: Tornar as cidades inclusivas, seguras e sustentáveis.
12. Consumo e produção responsáveis: Garantir padrões de produção e de consumo sustentáveis.
13. Ação contra a mudança global do clima: Adotar medidas urgentes contra a mudança climática.
14. Vida na água: Conservação e uso sustentável dos oceanos e recursos marinhos.
15. Vida terrestre: Proteger ecossistemas terrestres e frear a perda de biodiversidade.
16. Paz, justiça e instituições eficazes: Promover sociedades pacíficas e acesso à justiça.
17. Parcerias e meios de implementação: Fortalecer parcerias globais para o desenvolvimento sustentável.

§ 1º A distribuição dos ODS entre as equipes será feita pela comissão organizadora, em conjunto com os líderes e/ou representantes das equipes, por meio de sorteio, garantindo que todos os 17 objetivos sejam contemplados.

§ 2º Posteriormente, as equipes da Feira de Ciências deverão indicar no formulário de pré-projeto qual ODS será abordado em seu projeto.

Art. 11º Além do pré-projeto, cada equipe terá que fazer a entrega do projeto (Anexo IV) de acordo com o cronograma, no link <https://forms.gle/92Ewv7hkFfQAk8mi7> :

I – título do projeto;

III – ODS relacionado ao projeto;

IV – descrição do projeto

- resumo,
- introdução/justificativa,
- objetivos,
- metodologia, e
- referências (ABNT);

V – modalidade de apresentação;

VI – recursos necessários à apresentação (tomadas, computadores, etc.);

Art. 12º Para a **Feira de Ciências**, serão permitidas as seguintes modalidades de apresentação:

a) banner e maquete/experimento;

b) banner e protótipo funcional;

c) banner e outras modalidades, mediante aprovação prévia da comissão organizadora.

CAPÍTULO V – DA VIABILIDADE E SEGURANÇA

Art. 13º A partir da descrição do projeto presente no Anexo III, a comissão avaliará a viabilidade, de acordo com a disponibilidade da instituição e as normas de segurança.

§ 1º Se o trabalho for julgado inviável, a equipe será contatada para que possa realizar as alterações necessárias.

§ 2º Não serão permitidos projetos que impliquem riscos à integridade das pessoas ou ao meio ambiente.

§ 3º Deverão ser priorizados materiais de baixo custo, recicláveis, biodegradáveis, dentre outras características que viabilizem os recursos a serem usados, em conformidade com os ODS.

CAPÍTULO VI – DA PROGRAMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

Art. 14º Durante a programação do **I Circuito de Saberes e Inovação**, todas as equipes deverão atentar para a pontualidade e a manutenção da organização dos espaços.

§ 1º Durante todo o período de exposição da Feira de Ciências, cada equipe deverá manter, de forma contínua, a presença mínima de 20% de seus integrantes no espaço de apresentação do trabalho, garantindo o atendimento aos visitantes e às equipes avaliadoras.

§ 2º A comissão poderá penalizar equipes que abandonarem seu *stand* de apresentação sem justificativa.

§ 3º É de responsabilidade da equipe: montar, desmontar e dar o devido destino ao projeto e aos materiais usados após o término do evento.

Art. 15º Resumo das atividades e datas do I Circuito de Saberes e Inovação para as equipes:

Data	Atividade
14/05/26	Portaria do I Circuito de Saberes e Inovação
18 a 22/05/26	Inscrição e sorteio dos temas
12/06/26	Prazo final para entrega do pré-projeto
10/07/26	Prazo final para entrega do projeto

11 a 13/08/26	Realização do IdeaThon (imersão, ideação e pitches)
27/08/26	Montagem dos trabalhos da Feira de Ciências
28/08/26	Exposição da Feira de Ciências
29/08/26	Solenidade de Encerramento. Resultado final do I Circuito e premiações

(O cronograma detalhado consta no Anexo I)

CAPÍTULO VII – DA AVALIAÇÃO

Art. 16° A avaliação dos trabalhos da **Feira de Ciências** será realizado por equipes de avaliadores, previamente definidas, compostas por convidados externos ao Ifes Campus Venda Nova do Imigrante, estudantes de cursos superiores ou servidores externos de outros Campi com formação acadêmica e/ou experiência na área, e dos visitantes que irão avaliar por meio de formulário aplicado no dia da Feira.

Art. 17° Cada equipe terá três avaliações técnicas, conduzida por três diferentes avaliadores. Cada avaliação da Feira de Ciências seguirá os seguintes critérios (Anexo V):

- I – alinhamento com o ODS proposto (pertinência temática);
- II – domínio do tema e clareza conceitual;
- III – exposição oral e integração da equipe;
- IV – qualidade do material e dos recursos empregados;
- V – inovação, criatividade e originalidade;
- VI – potencial de impacto ou aplicação prática.

§ 1° No ponto IV, na qualidade do material e recursos empregados, devem se avaliar positivamente a escolha de materiais reciclados, recicláveis ou de biocompósitos (ex: fibra de coco, bambu, papelão estrutural), uso racional de água, eficiência energética (iluminação natural ou 100% LED), plano de gestão de resíduos pós-feira comprovado e outros que os avaliadores usarem de qualidade e relacionados ao tema da equipe.

Art. 18° As notas dos visitantes serão obtidas em pesquisas individuais sobre a qualidade dos trabalhos, sendo 0 (ruim) a 10 (excelente), de acordo com Anexo VI.

Art. 19° O resultado final da Feira de Ciências será calculado por meio da média aritmética entre:

- I – a média das notas atribuídas pelos avaliadores técnicos (Anexo 5); e

II – a média das notas atribuídas pelos visitantes (Anexo 6).

§ 1º A nota final (Anexo 7) de cada equipe será expressa em escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme a fórmula:

Nota Final = (Média dos Avaliadores + Média dos Visitantes) ÷ 2

§ 2º O ranqueamento final das equipes será realizado em ordem decrescente da nota final obtida.

Parágrafo único. As equipes podem ser desclassificadas caso as salas não estejam devidamente limpas e organizadas no sábado antes das premiações. Os resultados divulgados não serão passíveis de recurso.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 20º A premiação do I Circuito de Saberes e Inovação ocorrerá em solenidade de encerramento, conforme cronograma.

§ 1º Será premiado apenas o melhor trabalho da Feira de Ciências, podendo haver menções honrosas a critério da comissão.

§ 2º Serão premiadas as três melhores soluções do IdeaThon (1º, 2º e 3º lugares).

§ 3º Poderão ser conferidas premiações especiais, como "Destaque em Inovação", "Destaque em Impacto Social" e "Destaque em Sustentabilidade".

Art. 21º Em caso de empate, o desempate ocorrerá respeitando a maior nota nos seguintes quesitos, nesta ordem:

1º – alinhamento com o ODS;

2º – inovação e criatividade;

3º – exposição oral e integração da equipe.

Parágrafo único. Permanecendo o empate, a decisão final ficará a cargo de um júri técnico previamente selecionado pela comissão organizadora.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º A inscrição no **I Circuito de Saberes e Inovação** implica total aceitação deste regulamento por parte dos participantes.

Art. 23° O Ifes, por meio de seu setor de comunicação, poderá usar imagens dos participantes e dos trabalhos para divulgação em mídias impressas ou eletrônicas.

Art. 24° A comissão organizadora se reserva ao direito de realizar quaisquer modificações neste regulamento, havendo necessidade, a qualquer tempo.

Art. 25° Os casos não abordados neste regulamento serão tratados pela comissão organizadora.

COMISSÃO ORGANIZADORA
I CIRCUITO DE SABERES E INOVAÇÃO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
IFES - CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
PORTARIA Nº 92, DE 4 DE MARÇO DE 2026.



ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Portaria da Comissão	04/03/2026
Primeira reunião comissão	17/03/26
Reuniões da Comissão - Criação do regulamento	31/03/26 a 07/05/2026
Portaria do Regulamento	14/05/26
Divulgação do regulamento	14/05 a 20/05/26
Divulgação do I Circuito na Escolas da Região	12/05 a 18/05/26
Abertura das inscrições – Feira de Ciências do I Circuito	18/05 a 22/05/26
Prazo final para entrega do pré-projeto	12/06/26
Prazo final para entrega do projeto	10/07/26
Realização do IdeaThon (imersão, ideação e pitches).	11 a 13/08/26
Montagem dos trabalhos da Feira de Ciências	27/08/26
Feira de Ciências (exposição e avaliação)	28 e 29/08/26
Premiação e encerramento I Circuito	29/08/26



ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (FEIRA DE CIÊNCIAS do I Circuito Saberes e Inovação)

1. Equipe (Turma ou Escola): _____

2. Líderes da Equipe:

Líder _____ Telefone _____

Vice-Líder _____ Telefone _____

3. ODS sorteado:

- 1 – Erradicação da pobreza
- 2 – Fome zero e agricultura sustentável
- 3 – Saúde e bem-estar
- 4 – Educação de qualidade
- 5 – Igualdade de gênero
- 6 – Água potável e saneamento
- 7 – Energia limpa e acessível
- 8 – Trabalho decente e crescimento econômico
- 9 – Indústria, inovação e infraestrutura
- 10 – Redução das desigualdades
- 11 – Cidades e comunidades sustentáveis
- 12 – Consumo e produção responsáveis
- 13 – Ação contra a mudança global do clima
- 14 – Vida na água
- 15 – Vida terrestre
- 16 – Paz, justiça e instituições eficazes
- 17 – Parcerias e meios de implementação



ANEXO III – FORMULÁRIO PRÉ-PROJETO
(FEIRA DE CIÊNCIAS do I Circuito Saberes e Inovação)

1. Equipe (Turma ou Escola): _____

2. ODS

3. Título do projeto

4. Resumo da proposta (máx. 500 caracteres)

5. Disciplinas envolvidas no projeto:

6. Orientadores e colaboradores:

Orientador 1 (obrigatório):

Orientador 2 (opcional):

Colaborador (opcional):

Colaborador (opcional):



ANEXO IV – PROJETO (FEIRA DE CIÊNCIAS do I Circuito Saberes e Inovação)

1. Equipe (Turma ou Escola): _____

2. ODS

3. Que problemas ou desafios você observa na sua escola, comunidade ou no mundo que poderiam estar ligados a essa ODS?

CRIE A IDEIA DE PROJETO/SOLUÇÃO PARA A FEIRA DE CIÊNCIAS

Identifique o Problema: Exemplo. Alto desperdício de água nos bebedouros da escola

Crie a Ideia: Exemplo. Desenvolver sistema de captação e reutilização da água

4. Título do projeto

5. Resumo da proposta do trabalho (resumo, objetivos, metodologia e referências bibliográfica):

6. Disciplinas envolvidas no projeto:

7. Recursos necessários para apresentação:

() Banner e maquete/experimento

() Banner e protótipo

() Banner e Outro: _____

8. Recursos adicionais necessários (tomada, espaço específico, laboratório, equipamentos):

() Não

() Sim – Descreva: _____

9. Quais são as possibilidades de organização (decoração) da sala.



ANEXO V – FORMULÁRIO AVALIAÇÃO
(FEIRA DE CIÊNCIAS do I Circuito Saberes e Inovação)

IDENTIFICAÇÃO

Equipe/Turma: _____

Título do Projeto: _____

ODS Relacionado: _____

Avaliador(a): _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO Avalie cada item com notas de 0 a 10.

Critério	Nota
1. Alinhamento com o ODS proposto	_____
2. Domínio do tema e clareza na apresentação	_____
3. Exposição oral e integração da equipe	_____
4. Preferência pelo uso de material reciclado (qualidade do material e dos recursos empregados)	_____
5. Criatividade e inovação	_____
6. Impacto e aplicação prática da proposta	_____

MÉDIA _____

